



DECRETO Nº 0106/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 238.559,00 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de dezembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 106 Data: 03/12/2024

Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Anulação	Supl.p./Anulação	Supl.p./Superávit	Supl.p./Excesso	Supl.p./Convênio	Anul. Remaneja.	Supl. Remaneja.
0103 /1300.2369500322.065-3390.39.00-17200000	81.075,00						
0120 /1600.2012200022.023-3390.30.00-17040000	43.864,31						
0128 /1700.0618200092.026-3190.11.01-15000000	16.437,42						
0136 /2100.2781200261.004-4490.39.00-17000000	5.000,00						
0139 /2100.2781200262.017-3190.11.01-15000000	7.330,82						
0147 /2100.2781200262.049-3390.39.00-17040000	29.500,00						
0193 /1200.2678200302.015-3390.39.00-17050000	13.855,69						
0194 /1500.1854100192.021-3390.30.00-17050000	25.000,00						
0200 /2200.1339200522.092-3390.48.00-27150000	16.495,76						
0071 /0900.2884500000.001-3390.47.00-15000000		27.170,00					
0072 /0900.2884500000.001-3390.47.00-15730000		6.536,00					
0073 /0900.2884500000.001-3390.47.00-17040000		11.558,00					
0182 /2600.1545200542.083-3390.30.00-17050000		105.320,00					
0187 /2600.1545200542.083-3390.39.00-17090000		8.500,00					
0188 /2600.1545200542.083-3390.39.00-17510000		79.475,00					
Totais:	238.559,00	238.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DECRETO Nº 0108/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 354.429,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de dezembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto	Número	108	Data:	03/12/2024					
Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recursos	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Supervít	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio	Anul. Remaneja.	Supl. Remaneja.
0006	/1001.1212200242.048-3191.13.02-15000001		9.552,18						
0037	/1001.1236100212.039-3390.30.00-15730000		26.953,82						
0038	/1001.1236100212.039-3390.30.00-17040000		53.060,00						
0044	/1001.1236500221.010-4490.39.00-17040000		30.000,00						
0045	/1001.1236500221.018-4490.52.00-17040000		100.000,00						
0048	/1001.1236500222.012-3390.30.00-15730000		5.202,32						
0049	/1001.1236500222.012-3390.30.00-17040000		25.000,00						
0053	/1001.1236500222.037-3191.13.02-15000001		13.289,08						
0060	/1001.1236500222.041-3390.30.00-15730000		50.084,99						
0061	/1001.1236500222.041-3390.30.00-17040000		41.286,61						
0002	/1001.1212200242.048-3190.11.01-15000001			18.000,00					
0004	/1001.1212200242.048-3190.13.40-15000001			2.100,00					
0017	/1001.1236100212.010-3190.11.01-15730000			58.000,00					
0018	/1001.1236100212.010-3190.13.03-15000001			12.354,00					
0020	/1001.1236100212.010-3191.13.02-15000001			90.790,00					
0066	/1001.1236500222.063-3191.13.02-15000001			26.710,00					
0071	/1001.1236600252.046-3190.11.01-15000001			36.360,00					
0072	/1001.1236600252.046-3190.11.01-15730000			44.000,00					
0073	/1001.1236600252.046-3191.13.02-15000001			8.240,00					
0080	/1001.1212200242.048-3390.39.00-15730000			57.875,00					
Totais:			354.429,00	354.429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DECRETO Nº 0109/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 18.209,00 (dezoito mil duzentos e nove reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de dezembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Munic.de Assistência Social de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 109 Data: 03/12/2024

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Supervavit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio	Anul. Remaneja.	Supl. Remaneja.
0002	/1901.0812200332.009-3190.13.03-15000000		6.379,35						
0009	/1901.0812200332.009-3390.39.00-17040000		3.726,43						
0011	/1901.0812200332.009-3390.93.00-15000000		1.000,00						
0012	/1901.0812200332.009-4490.39.00-17000000		664,67						
0045	/1901.0824400402.074-3390.36.00-16610000		144,00						
0052	/1901.0824400412.033-3390.30.00-17040000		934,95						
0054	/1901.0824400412.033-3390.39.00-17040000		1.974,60						
0060	/1901.0824400412.072-3390.30.00-15000000		1.000,00						
0070	/1901.0824400422.075-3390.30.00-17040000		2.385,00						
0004	/1901.0812200332.009-3191.13.02-15000000			8.350,00					
0006	/1901.0812200332.009-3390.14.00-15000000			1.677,00					
0017	/1901.0812200332.062-3190.11.01-15000000			7.060,00					
0047	/1901.0824400402.074-3390.39.00-16610000			144,00					
0075	/1901.0812200332.009-3190.13.40-15000000			978,00					
Totais:			18.209,00	18.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DECRETO Nº 0110/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de dezembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 110		Data: 03/12/2024						
Prog.	Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio	Anul. Remaneja.	Supl. Remaneja.
0001	/1801.1012200392.057-3190.11.01-15000002	75.420,88						
0002	/1801.1012200392.057-3190.13.03-15000002	45.786,18						
0017	/1801.1030100352.051-3190.11.01-16000000	62.525,99						
0019	/1801.1030100352.051-3390.30.00-16000000	60.411,63						
0029	/1801.1030100352.051-3390.39.00-16000000	12.855,32						
0003	/1801.1012200392.057-3191.13.02-15000002			50.000,00				
0007	/1801.1012200392.057-3390.91.00-15000002			72.000,00				
0034	/1801.1030100352.051-3390.48.00-15000002			4.000,00				
0055	/1801.1030200372.060-3350.39.00-15000002			131.000,00				
Totais:		257.000,00		257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DECRETO Nº 0111/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito adicional no valor de R\$ 2.286.945,00 (dois milhões duzentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais) e Fundo de Assistência Social de Trajano de Moraes, o crédito adicional no valor de R\$ 224.980,00 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação por tendência na fonte de recurso *1500 – Recursos não Vinculados de Impostos* na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de dezembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Munic.de Assistência Social de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto	Número:	111	Data: 03/12/2024						
Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio	Anul. Remaneja.	Supl. Remaneja.
0001	/1901.0812200332.009-3190.11.01-15000000					111.410,00			
0003	/1901.0812200332.009-3190.94.00-15000000					113.570,00			
Totais:			0,00	0,00	0,00	224.980,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 111

Data: 03/12/2024

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio	Anul. Remaneja.	Supl. Remaneja.
0001	/0200.0412200162.003-3190.11.01-15000000					57.930,00			
0002	/0200.0412200162.003-3190.14.00-15000000					11.500,00			
0006	/0200.0412200162.032-3190.11.01-15000000					44.830,00			
0007	/0300.0412200102.027-3190.11.01-15000000					7.790,00			
0008	/0400.0206100182.004-3190.11.01-15000000					26.617,00			
0009	/0400.0206100182.004-3190.16.01-15000000					24.880,00			
0026	/0700.0412200012.005-3190.11.01-15000000					148.130,00			
0030	/0700.0412200012.005-3190.94.00-15000000					1.331.996,00			
0031	/0700.0412200012.005-3191.13.02-15000000					71.440,00			
0032	/0700.0412200012.005-3390.08.00-15000000					70.312,00			
0044	/0800.0412200112.029-3190.11.01-15000000					24.235,00			
0051	/0900.0412300042.006-3190.11.01-15000000					35.170,00			
0055	/0900.0412300042.006-3390.39.00-15000000					15.180,00			
0067	/0900.2884300000.002-4690.71.00-15000000					2.570,00			
0069	/0900.2884300000.003-3290.21.00-15000000					77.980,00			
0071	/0900.2884500000.001-3390.47.00-15000000					37.290,00			
0086	/1100.1545100292.013-3190.11.01-15000000					3.010,00			
0092	/1200.2678200302.015-3390.14.00-15000000					3.500,00			
0096	/1300.2369500312.016-3190.11.01-15000000					9.895,00			
0104	/1400.1648200172.019-3190.11.01-15000000					2.010,00			
0108	/1500.1854100192.021-3190.11.01-15000000					35.725,00			
0118	/1600.2012200022.023-3190.11.01-15000000					5.560,00			
0149	/2200.1339200272.020-3190.11.01-15000000					6.670,00			
0166	/2300.0413100512.007-3190.11.01-15000000					17.870,00			
0173	/2400.0618100532.094-3190.11.01-15000000					97.045,00			
0179	/2600.1545200542.083-3190.11.01-15000000					117.810,00			
Totais:			0,00	0,00	0,00	2.286.945,00	0,00	0,00	0,00

Desenvolvido por SAPITUR



DECRETO Nº 0112/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito adicional no valor de R\$ 133.580,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação por tendência na fonte de recurso 1704 – *Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais* na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de dezembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 112				Data: 03/12/2024					
Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação	Supl. p/Supervít	Supl. p/Excesso	Supl. p/Convênio	Anul. Remaneja.	Supl. Remaneja.
0039	/0700.0412200012.005-3390.39.00-17040000					1.940,00			
0101	/1300.2369500322.065-3390.39.00-17040000					127.670,00			
0220	/2600.1545200542.083-4490.52.00-17040000					3.970,00			
Totais:			0,00	0,00	0,00	133.580,00	0,00	0,00	0,00



DECRETO Nº 0113/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito adicional no valor de R\$ 84.080,00 (oitenta e quatro mil e oitenta reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação por tendência na fonte de recurso 1705 – *Transferências dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural* na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de dezembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto	Número	113	Data:	03/12/2024					
Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio	Anul. Remaneja.	Supl. Remaneja.
0102	/1300.2369500322.065-3390.39.00-17050000					84.080,00			
Totais:			0,00	0,00	0,00	84.080,00	0,00	0,00	0,00



DECRETO Nº 0114/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.338 de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o crédito adicional no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação por tendência na fonte de recurso 1573 – *Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013* na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de dezembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 114	Data: 03/12/2024						
Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação	Supl. p/Superávit	Supl. p/Excesso	Supl. p/Convênio	Anul. Remaneja.	Supl. Remaneja.
0065 /1001.1236500222.063-3190.11.01-15730000				98.000,00			
Totais:	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00



DECRETO Nº 0115/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.338 de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o crédito adicional no valor de R\$ 669.110,00 (seiscentos e sessenta e nove mil cento e dez reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação por tendência na fonte de recurso 1540 – *Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos* na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de dezembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto	Número										
Proj.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Supervít	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio	Anul.	Remaneja.	Supl.	Remaneja.
0015	/1001.1236100212.010-3190.11.01-15400000					573.610,00					
0051	/1001.1236500222.037-3190.11.01-15400000					37.500,00					
0064	/1001.1236500222.063-3190.11.01-15400000					58.000,00					
Totais:			0,00	0,00	0,00	669.110,00		0,00	0,00		0,00



DECRETO Nº 0116/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.338 de 29 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o crédito adicional no valor de R\$ 915.400,00 (novecentos e quinze mil e quatrocentos reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de real excesso de arrecadação na fonte de recurso *1600 – Transferências do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos* na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de dezembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 116

Data: 03/12/2024

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação	Supl. p/Supervít	Supl. p/Excesso	Supl. p/Convênio	Anul. Remaneja.	Supl. Remaneja.
0018	/1801.1030100352.051-3390.14.00-16000000				400,00			
0029	/1801.1030100352.051-3390.39.00-16000000				810.000,00			
0056	/1801.1030200372.060-3350.39.00-16000000				105.000,00			
Totais:		0,00	0,00	0,00	915.400,00	0,00	0,00	0,00



DECRETO Nº 0117/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.338 de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de real excesso de arrecadação na fonte de recurso 1635 – *Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013* na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de dezembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto	Numero:	117					Data:	03/12/2024	
Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio	Anul. Remaneja.	Supl. Remaneja.
0068	/1801.1030200372.060-3390.39.00-16350000					15.000,00			
Totais:			0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00



DECRETO Nº 0118/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.338 de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de real excesso de arrecadação na fonte de recurso *1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem* na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de dezembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 118							Data: 03/12/2024
Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio	Anul. Remaneja. Supl. Remaneja.	
0086 /1801.1030200372.060-3350.41.00-16050000				50.000,00			
Totais:	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	



Estado Do Rio De Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RJ

GABINETE DO PREFEITO

Praca Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro-Trajano de Moraes/RJ

CEP: 28.750-000 Telefone 22-2564-1106

DECRETO Nº 119/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes e altera o quadro de detalhamento e da despesa, conforme especificação abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.338, de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais) para suplementação de dotações orçamentárias nas despesas que se tornaram insuficientes para o exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas do presente Decreto são provenientes de anulação de dotações no orçamento vigente, nos moldes do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

ANULAÇÃO			
PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0.927.200.082.014	3190.03.01	1800	R\$ 30.000,00
0.927.200.082.014	3190.91.00	1800	R\$ 500,00
0.927.200.082.014	3390.39.00	1800	R\$ 400,00
0.927.200.082.014	3390.91.00	1800	R\$ 100,00
0.927.200.082.014	3390.92.00	1800	R\$ 100,00
0.927.200.082.014	3390.93.00	1800	R\$ 600,00
0.927.200.082.036	3190.11.01	1500	R\$ 100,00
0.927.200.082.036	3190.13.02	1500	R\$ 100,00
0.927.200.082.036	3390.30.00	1500	R\$ 400,00
0.927.200.082.036	3390.39.00	1500	R\$ 400,00
0.927.200.082.093	3190.01.02	1500	R\$ 5.000,00
0.927.200.082.093	3190.03.02	1500	R\$ 8.000,00
0.927.200.082.093	3190.91.00	1500	R\$ 500,00
0.927.200.082.093	3190.92.00	1500	R\$ 300,00
0.927.200.082.093	3390.08.56	1500	R\$ 300,00
0.927.200.462.050	3390.32.00	1802	R\$ 500,00
0.927.200.472.018	3190.04.00	1802	R\$ 500,00
0.927.200.472.018	3190.13.04	1800	R\$ 800,00
0.927.200.472.018	3190.91.00	1802	R\$ 500,00
0.927.200.472.018	3190.92.00	1802	R\$ 500,00
0.927.200.472.018	3190.94.00	1802	R\$ 1.000,00
0.927.200.472.018	3390.14.00	1802	R\$ 5.000,00
0.927.200.472.018	3390.30.00	1802	R\$ 20.000,00
0.927.200.472.018	3390.35.00	1802	R\$ 2.300,00
0.927.200.472.018	3390.36.00	1802	R\$ 5.000,00



Estado Do Rio De Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RJ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro-Trajano de Moraes/RJ

CEP: 28.750-000 Telefone 22-2564-1106

0.927.200.472.018	3390.39.00	1802	R\$	20.000,00
0.927.200.472.018	3390.46.00	1802	R\$	2.000,00
0.927.200.472.018	3390.92.00	1802	R\$	1.000,00
0.927.200.472.018	3391.97.00	1802	R\$	2.000,00
0.927.200.481.012	4490.39.00	1802	R\$	1.000,00
0.927.200.481.012	4490.51.00	1802	R\$	1.000,00
0.927.200.481.012	4490.52.00	1802	R\$	50.000,00
TOTAL			R\$	159.900,00

SUPLEMENTAÇÃO/CRIAÇÃO			
PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0.927.200.472.018	3190.11.01	1802	R\$ 121.000,00
0.927.200.472.018	3191.13.02	1802	R\$ 38.900,00
TOTAL			R\$ 159.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes/RJ, 03/12/2024.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



DECRETO Nº 0121/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito adicional no valor de R\$ 60.440,00 (sessenta mil quatrocentos e quarenta reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de real excesso de arrecadação na fonte de recurso 1719 – *Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022* na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de dezembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 121	Data: 03/12/2024						
Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Supervít	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio	Anul. Remaneja.	Supl. Remaneja.
0221 /2200.1339200522.092-3390.48.00-17190000				60.440,00			
Totais:	0,00	0,00	0,00	60.440,00	0,00	0,00	0,00



DECRETO Nº 0122/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 655.150,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 23 de dezembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 122 Data: 23/12/2024

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio	Anul. Remaneja.	Supl. Remaneja.
0015	/1001.1236100212.010-3190.11.01-15400000		300.009,83						
0016	/1001.1236100212.010-3190.11.01-15410000		87.803,61						
0034	/1001.1236100212.025-3390.39.00-17040000		182.390,00						
0089	/1001.1236100212.025-3390.30.00-15730000		84.946,56						
0005	/1001.1212200242.048-3190.94.00-15000001			174.400,00					
0014	/1001.1236100212.010-3190.11.01-15000001			333.090,00					
0050	/1001.1236500222.037-3190.11.01-15000001			76.590,00					
0063	/1001.1236500222.063-3190.11.01-15000001			71.070,00					
Totais:			655.150,00	655.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES - RJ • DOE

Ano I • Número 015 Trajano de Moraes, 24 de janeiro de 2025 • Lei nº 1355 de 10 de dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.480.336,05	6.305.901,33	5.426.274,09	6.996.055,88	3.948.333,94	3.833.687,93	4.344.373,77	1.233.592,01	8.180.836,41	4.483.056,03	4.674.644,58	4.491.585,58	59.398.677,60	15.335,69
Pessoal Ativo	4.340.993,70	4.172.431,23	4.350.681,86	5.571.836,58	3.948.333,94	3.833.687,93	4.344.373,77	1.233.592,01	8.180.836,41	4.483.056,03	4.674.644,58	4.491.585,58	53.626.053,62	15.335,69
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.850.991,98	3.665.650,39	3.853.072,24	5.075.363,64	3.330.489,88	3.492.531,31	3.981.437,46	847.133,64	7.653.451,55	4.187.502,26	4.297.905,42	4.078.014,51	48.313.544,28	15.335,69
Obrigações Patronais	490.001,72	506.780,84	497.609,62	496.472,94	617.844,06	341.156,62	362.936,31	386.458,37	527.384,86	295.553,77	376.739,16	413.571,07	5.312.509,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.139.342,35	1.133.470,10	1.075.592,23	1.424.218,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.772.623,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.746.185,09	935.850,22	889.687,12	1.222.230,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.793.952,80	0,00
Pensões	393.157,26	197.619,88	185.905,11	201.988,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978.671,18	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.203.802,22	1.122.251,85	1.120.052,50	2.839.643,32	110.574,87	101.792,30	132.452,10	93.184,54	198.746,41	138.816,05	82.125,39	49.155,44	8.192.596,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	183.008,25	44.339,58	95.855,88	1.754.322,11	40.289,87	41.792,30	61.108,10	22.440,54	148.746,41	88.816,05	42.125,39	0,00	2.522.844,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.020.793,97	1.077.912,07	1.024.196,62	1.085.321,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.208.223,87	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	70.285,00	60.000,00	71.344,00	70.744,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00	49.155,44	461.528,44	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : Rodrigo Freire Viana
SIGFIS - Versão 2024

23 setembro 2024 14:41:56

Continua (1 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.276.533,83	4.183.649,68	4.306.221,59	4.156.412,56	3.837.759,07	3.731.895,63	4.211.921,67	1.140.407,47	7.982.090,00	4.344.239,98	4.592.519,19	4.442.430,14	51.206.080,81	15.335,69

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : Rodrigo Freire Viana
SIGFIS - Versão 2024

23 setembro 2024 14:41:56

Continua (2 / 3)



Continuação

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.797.554,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.037.440,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	99.760.114,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	51.221.416,50	51,34
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	53.870.461,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.176.938,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48.483.415,55	48,60

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: Rodrigo Freire Viana
SIGFIS - Versão 2024

23 setembro 2024 14:41:56

(33)

Republicado por incorreção